SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 08 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0366

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **09 de fevereiro de 2012**, a fim de participar da Solenidade de Entrega de Mudas na sede da SEMACE no auditório do COEMA.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de fevereiro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:98B5F344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ARIOVALDO SOARES TELES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2012**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de fevereiro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:DB846914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2012**, a fim de participar de uma audiência com o Dr. Camilo Santana na Secretaria de Estado das Cidades e tratar de assuntos de interesse deste município junto ao, Escritório de Projetos LEQUE ASSESSORIA.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F16F6913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o pagamento do crédito constante do processo nº 203-75.2003.8.06.0078/1, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o poder discricionário que tem a administração pública de autorizar o pagamento de crédito determinado por sentença judicial, mas com pagamento acordado a menor com o credor;

CONSIDERANDO, ainda, que o pagamento a ser efetuado está circunscrito à decisão judicial, cujo feito já transitou em julgado;

CONSIDERANDO, finalmente, o acordo firmado com o credor, de cujo pagamento total se fará no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor esse dividido em seis parcelas, nele se incluindo os honorários da sucumbência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças a efetuar o pagamento do crédito de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em seis parcelas de R$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a favor do Sr. WILLIAM PAIVA MARQUES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de janeiro de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BEAA479E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2012 SEMED – IBIAPINA

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

ONDE SE LÊ:
7.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado à Empresa Executora com modelo previsto no ANEXO V, na Sede da Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário das 09:00 às 16:00 horas**,** anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão Especial do processo seletivo proceder à análise e julgamento do mesmo.

LEIA-SE:

7.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado à Empresa Executora com modelo previsto no ANEXO V, na **Escola Municipal Juvêncio Mendes da Rocha,** localizada à **Rua Monsenhor Melo, s/n, Centro,** no prazo máximo de 48horas (quarenta e oito horas), contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário das 09:00 às 16:00 horas**,** anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão Especial do processo seletivo proceder à análise e julgamento do mesmo.

WALFRIDO DE OLIVEIRA PORTELA
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisco Leonardo Aragão Portela
Código Identificador:D6B68447

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2012 SMS - IBIAPINA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

ONDE SE LÊ:
7.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado à Empresa Executora com modelo previsto no ANEXO V, na Sede da Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário das 09:00 às 16:00 horas**,** anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão Especial do processo seletivo proceder à análise e julgamento do mesmo.

LEIA-SE:

7.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado à Empresa Executora com modelo previsto no ANEXO V, na **Escola Municipal Juvêncio Mendes da Rocha,** localizada à **Rua Monsenhor Melo, s/n, Centro,** no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário das 09:00 às 16:00 horas**,** anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão Especial do processo seletivo proceder à análise e julgamento do mesmo.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Leonardo Aragão Portela
Código Identificador:5645D426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – CP N° 2112.01/2011

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA** – EXTRATO DE CONTRATO – **CP N° 2112.01/2011**; Objeto: Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Limpeza Pública da Sede e dos Distritos de Alto Lindo e Betânia no Município de Ibiapina **.** Contratante: Prefeitura Municipal de **Ibiapina** através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Contratada: Terceiro & Bento Construções e Serviços LTDA; Valor Global: **R$ 1.301.482,80 (Um milhão trezentos e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavost)**; Data da

Assinatura do Termo: **01/02/2012**; Vigência: **12 meses**; Signatários: **José Tarcísio da Silva Lima** - Contratante; **Jean Carlos Bento dos Santos** - Contratada;

Ibiapina, **01** de **fevereiro** de **2012**.

JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jonas Saldanha Pinheiro
Código Identificador:EC0082D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº453/2012 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República de 1988, artigo 30 e Artigo 58 e 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, propôs, aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 427/2011 de 15 de março de 2011, conforme abaixo especificado:

"Art. 3º - Os Secretários Municipais, Secretário Executivo, Procurador Geral, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do FMPS perceberão a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo Único – Aos Secretários Municipais, Secretário Executivo, Procurador Geral, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do FMPS, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1° de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 506. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:543DAD43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTOGRAFO DE LEI Nº 002/2012

AUTOGRAFO DE LEI Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUMENTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, **APRESENTA** a esta proba Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o aumento do valor da Gratificação de Incentivo para os servidores em exercício profissional como agente de endemias (GI-AgEn), nos termos do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 612/2011.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 06 de fevereiro de 2012.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2012

ANEXO I
Gratificação de Incentivo para os servidores em exercício profissional como agente de endemias (GI-AgEn) e vencimento do cargo

Cargo	Simb.	Carga horária	Vencimento (R$)	GINS-PSF (R$)
Agente de Endemias	ANO	40 h/s	50,00	572,00

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 06 de fevereiro de 2012.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2012

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D180EA78

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTOGRAFO DE LEI Nº 001/2012

AUTOGRAFO DE LEI Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Estabelece os Valores Mínimos a serem percebidos pelos Servidores Públicos Municipais de Paramoti e adota outras providências.

O PREFEITO DE PARAMOTI, Sr. MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, **APRESENTA** a esta proba Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os servidores públicos do Município de Paramoti perceberão, a título de vencimento mensal, o valor mínimo de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e, proporcionalmente, o valor mínimo de R$ 311,00 (trezentos e onze reais), por uma carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme o Decreto nº 7655, de 23 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011,que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo adotada pela Presidente da República do Brasil.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 610/2011.

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 06 de fevereiro de 2012.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 001/2012

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D3126BDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PENAFORTE AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001-03/02/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2012, na sala da mesma, localizada na Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro - Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo a Documentação e as Propostas de Preços para a Aquisição de Material Permanete e Suprimento de Informatica destinados a Secretaria de Educação, conforme as especificações constantes dos Anexos do Edital Convocatório. MODALIDADE: Convite. Penaforte, 03 de fevereiro de 2012.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria do Carmo Ferreira dos Anjos
Código Identificador:352F8D73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2012

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o falecimento do Sr. Egdúnio César Braga Neto, ex-vereador deste Município, ocorrido no dia 02 de fevereiro em curso;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Sr. Egdúnio César Braga Neto, quando vereador do Legislativo Municipal, ao povo saboeirense,

DECRETA:

Art. 1º: Luto Oficial no Município de Saboeiro-Ceará, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2012, em virtude do falecimento de Egdúnio César Braga Neto, ex-vereador deste Município.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mes de fevereiro de dois mil e dois (2012).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:CEB4945F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2012

Dispõe sobre fechamento de via pública e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará,

Considerando a imperiosa necessidade da garantia de segurança dos moradores das ruas Cel. Sinfrônio Braga e Elizeu Herbster, nesta cidade;

Considerando que, entre as ruas indicadas existe um beco público, espaço dominial sem nenhuma utilidade, de propriedade do Município de Saboeiro;

Considerando que no dito espaço, entre as ruas acima citadas, estão ocorrendo reuniões de pessoas para prática de delitos, gerando perigo e insegurança da população vizinha e adjacente,

DECRETA:

Art. 1º: Ficará fechado, a partir da data deste Decreto, o Beco Público situado entre as ruas Cel. Sinfrônio Braga e Elizeu Herbster, nesta cidade.

Art. 2º: Ficam os proprietários dos imóveis situados nas ruas Cel. Sinfrônio Braga e Elizeu Herbster, cujos quintais confrontam com o beco situado entre as duas ruas, autorizados a erguer muros, obedecendo os limites de suas propriedades.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (2012).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefei

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A6255A95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.005/2012-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.004/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de fevereiro de 2012 às 15:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição de material gráfico, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

O PREGOEIRO.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:D3FD317D